



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 005/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e sete dias de abril de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Muziol Morosko; com a presença dos Auditores, Dr. Gustavo Celli, Dr. Arthur José Nunes, Dr. Everson Fasolin, Dr. Luiz Fernando Borba e Dr. Rubens Dobranski; dos Procuradores Dr. William Rocha; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 008/2021.

Aberta sessão o presidente Peterson Muziol Morosko pediu que fosse rendida a homenagem de 1 minuto de silêncio por ocasião de falecimento do Doutor José Alvacir Guimarães, Vice- Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão.

Após o minuto de silêncio renderam homenagens José Alvacir, além do Presidente, os auditores Dr. Arthur José Nunes Lanzoni e Dr. Rubens Dobranski. Foi aprovado pelo presidente Peterson Muziol Morosko o pedido de encaminhamento de ofício por parte da Segunda Comissão Disciplinar para o Doutor Mauricio Alvacir Guimarães, filho do Dr. José Alvacir e sua família, para desejar profundo pesar.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 016/2021 – Campeonato Paranaense – 1º Fase Masculino- Serie Ouro
Jogo SO9: OPERÁRIO LARANJEIRAS X CASCAVEL FUTSAL

Data: 26/03/2021

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º Denunciado: Operário Laranjeiras (EPD)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** á pena de multa no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (Mil Reais) em concreto, por infração ao Art.191, III do CBJD.

2º Denunciado: Jonas Felisberto da Silva (Prefeito de Laranjeiras)

Por maioria de votos, acolhida preliminar de inépcia da inicial quanto ao denunciado.

3º Denunciado: Lucas Kiyoshi Yamazaki (Dirigente/ Operário Laranjeiras)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** á pena de 15(quinze) dias de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Funcionou na defesa de Operário Laranjeiras Futsal Dr. Rodrigo Fedatto.

Funcionou na defesa de Lucas Kiyoshi Yamazaki Dr. Rodrigo Fedatto.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munoz Burgel Ramidoff.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 28 de abril de 2021

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR